

# Estudo Técnico Preliminar 106/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.001175/2021-72

## 2. Descrição da necessidade

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ("I", ART. 7º)

#### 2.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1.1. A aquisição dos equipamentos solicitados é necessária para equipar o Laboratório de Pesquisa, tornando-o funcional para oferecer ao pesquisador o suporte necessário para a realização de pesquisas que tenham como fundamento análises moleculares e cultivo celular.

2.1.2. Essa aquisição tem como objetivo oferecer aos pesquisadores o suporte necessário para a realização de pesquisas no âmbito dos interesse do Hospital e auxiliar na capacitação daqueles que buscam utilizar uma abordagem de pesquisa em sua área de atuação, bem como a legislação relacionada em vigor.

#### 2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição de material permanente (Equipamentos) é imprescindível para o funcionamento do Laboratório de Pesquisa, sendo destinado a atender às necessidades das pesquisas no Hospital das Forças Armadas.

#### 2.3. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. Os quantitativos foram estimados visando atender às pesquisas programadas para ocorrer na área de biologia molecular e cultivo celular. Em virtude do início recente das atividades de pesquisa, não há histórico de aquisição dos itens 1 a 4, já os itens 5 e 6, Nanodrop e centrífuga (SEI 60550.010991/2017-91, Pregão 64/2017, NE802976, NE802977) e 7 a 10, pipetas (SEI 60550.019502/2020-61, Pregão 29/2020, NE801827) foram adquiridos em processos anteriores, porém em pouco tempo de uso apresentaram problemas, conforme documentos 3500030, 3500052, 3501024, 3495078.

2.3.2. Visto que já existem demandas de pesquisas e projetos em tramitação, que utilizam técnicas moleculares em sua estrutura metodológica, poderá haver compra parcelada dos itens, conforme a necessidade das pesquisas. As quantidades estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais. Além da demanda atual, há previsão de mais pesquisadores, do HFA e de instituições colaboradoras, desenvolverem seus trabalhos no Laboratório de Pesquisa.

2.3.3. O Sistema de Registro de Preços, quando for o caso, permitirá ao HFA realizar as aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de material para dar suporte aos projetos aprovados, o quantitativo pode variar em razão da demanda de interessados no desenvolvimento de pesquisa no setor.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Pesquisa/DTEP	TC Adriana Pinheiro Ribeiro

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ("II", ART. 7º)

##### 4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

##### 4.2. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.2.1. Os equipamentos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

##### 4.3. DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

4.3.1. Não se aplica.

##### 4.4. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

4.4.1. Não se aplica.

##### 4.5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS:

4.5.1. Os itens devem possuir Certificados de Qualidade, como ISO 9001, certificados de calibração, número de série que permita a rastreabilidade no corpo do equipamento, número do Registro no INMETRO e na ANVISA, ou se for dispensado do registro da ANVISA, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.

##### 4.6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.6.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias corridos, conforme DFD (3128844) e deverá ser entregue no seguinte endereço:

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoarifado, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-0695, no horário compreendido entre 9h e 15h.

4.7. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

- 4.8. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
- 4.9. Caberá à Seção de Almoarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do projeto básico.
- 4.10. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste projeto, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
- 4.11. O recebimento do objeto será feito:
- 4.11.1 provisoriamente, no prazo de até 4 (quatro) dias da entrega, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;
- 4.11.2. definitivamente, por conferência das especificações exigidas no projeto básico e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO projeto básico, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto.
- 4.11.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.
- 4.11.4. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.12. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.12.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.12.2. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.
- 4.12.3. Caberá à Seção de Almoarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do projeto básico.
- 4.13. O objeto deste projeto deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:
- 4.13.1. estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;
- 4.13.2. estar em perfeitas condições de uso;
- 4.13.3. apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;
- 4.13.4. será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no projeto básico, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;
- 4.13.5. havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 4.13.6. somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.
- 4.13.7. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.
- 4.14. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

4.15. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoarifado.

4.16. A garantia será somente a do fabricante.

## 5. Levantamento de Mercado

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO ("III", ART. 7º)

5.1. A aquisição de equipamentos é amplamente realizada por órgãos e entidades, com a finalidade de atender às necessidades da Instituição.

5.2. Como levantamento de mercado, foram realizadas pesquisas de preço parâmetro IV 3501094, 3501114, 3501142, 3501216, 3501232, 3501240, 3555464, 3555488.

5.3. Foram encontradas, no sitio de compras do Governo Federal ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), contratações nos moldes pretendidos, nas quais foram observadas aquisição por pregão.

5.4. Nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Instituição, do que a que está sendo pretendida.

5.5. As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

## 6. Descrição da solução como um todo

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO ("IV", ART. 7º)

6.1. Aquisição para desenvolvimento de pesquisas nas áreas molecular e cultivo celular, realizadas no Laboratório de Pesquisa/DTEP, destinado a atender às necessidades de aquisição de material permanente do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

6.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 e 10 do presente ETP.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES ("V", ART. 7º)

Item	Especificações	Quantidade	CatMat / CatServ
	Freezer vertical, capacidade aproximada 300 L, Características: 5 gavetas em arame tratadas, pintadas a pó eletrostático com trilhos para		

1	<p>movimentação suave; e compartimento adicional superior com fechamento em plástico. Compressor hermético/4rodízios; display digital LCD /alarme/conecção USB/ degelo automático. Painel de controle frontal, superior. Controlador eletrônico microprocessado, com leitura digital da temperatura e precisão de +/- 1,0 °C, controlando, automaticamente o aquecimento e refrigeração, com tecla "soft-touch", para leitura do ponto de controle da temperatura de trabalho; Termostato de segurança interno; Sistema eletrônico de registro das temperaturas máxima e mínima, com leitura digital automática no painel; Sistema de alarmes audiovisuais para alta e baixa temperaturas de trabalho, calibrados em +1,0 °C (alta) e -32,0 °C (baixa), e alarme indicativo de porta aberta, por um tempo maior do que um minuto, com tecla para inibir o som dos alarmes durante dez minutos; Conjunto de segurança analógico; Temperatura de operação aproximada 0°C a -30°C, 1 porta; aplicação laboratório/hospital. Chave geral, para alimentação elétrica; Fusíveis de segurança; Sistema de refrigeração livre de CFC. Alimentação: 220V ou bivolt. Produto registrado na ANVISA: 10.224.620.043</p>	1	449402
2	<p>Refrigerador pequeno: tipo frigobar, capacidade aproximada: 120 L, faixa de temperatura 1 a 8°C; refrigeração livre de CFC; tensão alimentação: 220 v, cor: branca, características adicionais: gaveta multiuso, bandeja degelo, porta reversível.</p>	1	364197

3	<p>Agitador mecânico vortex: Botão controle velocidade rotação mínima 3000 RPM. Operação contínua e descontínua. Componentes pés ventosas de borracha. Confeccionado em material resistente a respingos de diversos tipos de substâncias, moldada em plástico ABS. Corpo com pintura eletrostática; Base em aço para maior estabilidade.</p> <p>Movimentação orbital. Botão para controle de velocidade. Acompanha agitador cônico para tubos.</p> <p>Alimentação: 220V ou bivolt.</p> <p>Certificado CE e ISO 9001.</p>	2	440344
	<p>Contador de células Automático - Portátil-tipo p/ células de mamíferos, contador celular, permite contagem rápida em até 30 segundos.</p> <p>Concentração, volume e diâmetro celular são mostrados em formato de histograma em uma tela de visualização no equipamento. Permite o armazenamento de até 72 histogramas que podem ser transferidos para um computador através de uma conexão do tipo USB. Do histograma é possível escolher subpopulações; com dados quantitativos a morfologia celular pode ser usada para examinar a qualidade e a saúde celular.</p> <p>Compatível com sensores de 60 e</p>		

<p>4</p>	<p>40um intercambiáveis. Com o sensor de 60m é possível medir partículas aproximadas de 6-36m e com o sensor de 40m de 3-18m.O aparelho é acompanhado por uma caixa de sensores, um cabo USB e beads para teste de performance.</p> <p>Capacidade para determinar viabilidade celular utilizando como corante vital azul Trypan. Capacidade de contar suspensões celulares com concentrações aproximadas entre <math>5 \times 10^4</math> células/mL e <math>1 \times 10^5</math> células/mL. O usuário pode contar células e mensurar a viabilidade celular. Acompanha certificações de qualidade, software, cabo de energia e manual. 220 V ou bivolt, 60Hz. Com instalação no local de entrega e treinamento dos usuários.</p>	<p>1</p>	<p>415316</p>
	<p>Incubadora de CO2 microprocessada: ajuste digital, com painel de controle programável. Volume: 50 a 60L. Para aplicação em laboratórios, principalmente para</p>		

5	<p>cultura de células sensíveis a mudanças tanto de temperatura quanto de pH. Possui câmara interna com cantos arredondados para facilitar a limpeza, e deve ser continuamente alimentada com CO<sub>2</sub>. Deve ser construída externamente em aço inox escovado. Possui termômetro e controlador de temperatura microcontrolado; Temperatura de trabalho 10°C até 60°C; Faixa do CO<sub>2</sub>, entre 0 e 20%. Interrupção automática da injeção de CO<sub>2</sub>; Porta interna de vidro temperado; Com vedação. Lâmpada UV; Deve acompanhar uma prateleira, uma bandeja para água e manual de instruções. ajuste digital, com painel de controle, programável. Dimensões externas aproximadas: 55 x 80 x 60 ( C x L x A) cm. Acompanha certificado de calibração do medidor de CO<sub>2</sub> e termômetro com selo RBC. Alimentação: 220V ou bivolt. Com instalação no local de entrega e treinamento dos usuários.</p>	1	434873
6	<p>Espectrofotômetro tipo Nanodrop: para microvolume, faixa uv-vis, tipo espectrofotômetro nano, faixa medição 190 e 850 nm, aplicação direta para medição da concentração e pureza de ácidos nucleicos e proteínas, volume de amostras: entre 1 a 2 l /mL, sem diluição. Operação por interface de tela de toque de alta resolução; aplicação 1 amostra por vez. Limite de detecção (dsDNA) entre 2.0 e 27.500ng/. Tempo de leitura de amostras menor que 8 segundos. Lâmpada de xenônio. Precisão (fotométrica) 3% (em 0,97 A). Aplicações: Ácido Nucleico A260, A260 / A280, A260 / A230 e Ácidos Nucleicos Marcados, Proteína A280 e A205, Proteína Pierce 660, Protein Bradford, Protein BCA, Protein Lowry, Proteínas Marcadas, OD600, Cinética, UV-Vis e Métodos Personalizados. Voltagem: 220 V ou bivolt. Com posição adicional da cubeta. Com instalação no local de entrega e treinamento dos usuários.</p>	1	441257
	<p>Centrifuga Microprocessada refrigerada: Capacidade máxima: 30 microtubos de 1.5/2.0 ml; com rotor ângulo fixo com tampa de proteção biológica, com vedação, que</p>		



7	<p>evita a emissão de aerossóis para a câmara de centrifugação, autoclavável. Para microtubos (1.5 e 2 mL). Velocidade máxima entre 15.000 a 18.000 rpm, com incrementos de 10 rpm; Faixa de controle da temperatura: -10°C a + 40°C; Manutenção da temperatura quando em modo "standy by"; Função "fast cool" para prévio resfriamento antes da introdução das amostras; Interrupção automática quando a tampa é aberta; Tempo de corrida: 1 seg a 99 min, corrida contínua ou ciclos curtos de centrifugação através da tecla IMPULSE; Display digital que informa os parâmetros de centrifugação. Tampa com trava automática: a centrífuga só roda se a tampa estiver fechada; Abertura da tampa em caso de emergência; Proteção contra super-aquecimento do motor; Proteção contra desbalanceamento; Emissão elétrica: sob controle das seguintes normas: EN 55011 grupo 1, classe B,M 61000-3-2, EN 61000-3-3; Imunidade elétrica: sob o controle da norma EN 61000-6-2; Dimensões aproximadas: 260 x 281 x 553 mm; Ruído: abaixo u igual a 54 dB(A)Alimentação de 220 V, 60 Hz. Acompanha: certificação de rotação, de tempo, velocidade, de calibração do termômetro digital</p>	1	453429
8	<p>Micropipeta monocanal P20: de precisão, para medida e transferência de volume das amostras, com faixa de volume variável e ajustável entre 2 à 20µL (inexatidão a % 2µL-0.5, 10µL-1, 20µL-1 e imprecisão 2µL-1.5, 10µL-0.5, 20µL-0.3). Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox. Sistema Soft Touch Ejection, garante a ejeção suave de ponteiros ou ejetor de metal. Código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros correspondentes. Sem necessidade de lubrificação com óleo. Compatível com as ponteiros tradicionais do mercado; Manual técnico e do usuário em Português. Fabricada dentro da norma ISO 9001. Especificações de acordo com os padrões DIN 12650 &amp; EM-ISO 8655. Garantia 12 meses; calibradas e com certificado de conformidade. Com número de série na pipeta para rastreabilidade. Manual técnico e do usuário em Português.</p>	3	424684

9	<p>Micropipeta monocanal P200: de precisão, para medida e transferência de volume das amostras, com faixa de volume variável e ajustável entre 20 à 200µL (inexatidão a % 20µL-2.5, 100µL-0.8, 200µL-0.8 e imprecisão 20µL-1, 100µL-0.25, 200µL-0.15.); Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox. Sistema Soft Touch Ejection, garante a ejeção suave de ponteiros ou ejetor de metal. Código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros correspondentes. Sem necessidade de lubrificação com óleo. Compatível com as ponteiros tradicionais do mercado; Manual técnico e do usuário em Português. Fabricada dentro da norma ISO 9001. Especificações de acordo com os padrões DIN 12650 &amp; EM-ISO 8655. Garantia 12 meses; calibradas e com certificado de conformidade. Com número de série na pipeta para rastreabilidade. Manual técnico e do usuário em Português.</p>	3	424685
10	<p>Micropipeta monocanal P1000: de precisão, para medida e transferência de volume das amostras, com faixa de volume variável e ajustável entre 100 à 1000µL (inexatidão a % 100µL-3, 500µL-0.8, 1000µL-0.8 e imprecisão 100µL-0.6, 500µL-1, 1000µL-0.15). Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox. Sistema Soft Touch Ejection, garante a ejeção suave de ponteiros ou ejetor de metal. Código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros correspondentes. Sem necessidade de lubrificação com óleo. Compatível com as ponteiros tradicionais do mercado; Manual técnico e do usuário em Português. Fabricada dentro da norma ISO 9001. Especificações de acordo com os</p>	3	424686

	<p>padrões DIN 12650 &amp; EM-ISO 8655. Garantia 12 meses; calibradas e com certificado de conformidade. Com número de série na pipeta para rastreabilidade. Manual técnico e do usuário em Português.</p>		
--	--	--	--

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR ("VI", ART. 7º)

Os valores dos insumos constantes do item 7 (ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES) do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos no DFD (3128844) e na pesquisa inicial 3501094, 3501114, 3501142, 3501216, 3501232, 3501240, 3555464, 3555488.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO ("VII", ART. 7º)

9.1. Não é o caso.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES ("VIII", ART. 7º)

10.1. A presente aquisição está relacionada aos processos SEI 60550.010991/2017-91 (Pregão 64/2017-NE802976) e 60550.019502/2020-61 (Pregão 29/2020 - NE801827), dos itens 5 e 6, Nanodrop e centrífuga, e 7 a 10, pipetas, que foram adquiridos em processos anteriores.

10.2. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

### 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ("IX", ART. 7º)

Os materiais a serem adquiridos encontram-se previstos, no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano Anual de Contratações (PGC/PAC 2021) vigente, conforme processo SEI 60550.015220/2021-76, parte Nº 3708428.

Item	Prioridade PAC
1- Freezer vertical	03

2- Refrigerador frigobar	09
3- Agitador vortex	04
4- Contador de células	15
5- Incubadora de CO2	02
6- Espectrofotômetro	05
7- Centrifuga	01
8- Micropipeta P20	06
9- Micropipeta P200	07
10- Micropipeta P1000	08

11.2. A aquisição dos materiais e suas quantidades elencados neste documento alinham-se às necessidades da Direção Técnica de Ensino e Pesquisa do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão de Pesquisa, suas subdivisões e laboratórios. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

11.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

## 12. Resultados Pretendidos

### 12. RESULTADOS PRETENDIDOS ("X", ART. 7º)

12.1. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem imediatamente empregados em pesquisas na área molecular e cultivo celular que estão em desenvolvimento e serão iniciadas nessa Divisão. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se com a necessidade de equipar o Laboratório de Pesquisa do HFA.

## 13. Providências a serem Adotadas

### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ("XI", ART. 7º)

13.1. Não se aplica.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS ("XII", ART. 7º)

14.1 A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.1.1 Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

14.1.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

14.1.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens,

serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14.1.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.6. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

14.1.7. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta aquisição, baseado nos elementos colhidos neste processo.

#### 15.2. Justificativa

15.2.1. A aquisição dos equipamentos solicitados é necessária para equipar o Laboratório de Pesquisa, tornando-o funcional para oferecer ao pesquisador o suporte necessário para a realização de pesquisas que tenham como fundamento análises moleculares e cultivo celular.

## 16. Responsáveis

1º TEN OTT - KELLIANE ALMEIDA DE MEDEIROS

Assistente da Subdivisão de Fomento à Pesquisa

ADRIANA PINHEIRO RIBEIRO - TC QCO VET

Chefe da Divisão de Pesquisa

ALMIRANTE (MD)-VICENTE GARCIA RAMOS CONTRA

Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa